



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água, especificando materiais e orçamentos, orientando tecnicamente a instalação dos equipamentos e materiais hidráulicos, fornecendo os desenhos para montagem da estação de tratamento e especificando equipamentos e materiais de laboratório para o Município de Itambé do Mato Dentro-MG.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor vencedor é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a **Dispensa de Licitação nº 023/2024**, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Vencedores

Fornecedor: **056319 - PRODEMIG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	Sç		1,0000	1,0000	51.777,3500	51.777,3500
Prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água, especificando mat						Consumo
Total do Fornecedor						51.777,3500

Observações: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água, especificando materiais e orçamentos, orientando tecnicamente a instalação dos equipamentos e materiais hidráulicos, fornecendo os desenhos para montagem da estação de tratamento e especificando equipamentos e materiais de laboratório para o Município de Itambé do Mato Dentro-MG.

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a Contratação da empresa acima citada.

Itambé do Mato Dentro, 23 de agosto de 2024.

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal